

BOLETIM DA COMISSÃO DISCIPLINAR 01/2019

MEMBROS

Sérgio Ricardo da Silva
Cícera Maria da Silva Mapurunga
Armando Campos de Oliveira Neto

Comissão Disciplinar do Campeonato Intermunicipal de Futebol

Caso 001/2019

Data: 11/09/2019

Fase: REGIONAL

Jogo:

Acarape 0 x 2 Aratuba (volta)

09/09/2019 - 20h

Naípe: Masculino

Em análise ao ocorrido no jogo citado acima no qual, de acordo com o relato em súmula pelo delegado da partida, teve seu início autorizado sem a presença de ambulância e segurança, observou-se que no intervalo da metade do jogo manifestações ofensivas aconteceram por parte da torcida do time da casa (Acarape) contra os jogadores e torcedores de Aratuba. Diante de tal situação, o delegado solicitou ao representante municipal a presença da segurança pública para dar seguimento a partida. Foi observada uma tolerância de 30min, e devido ao não comparecimento da segurança necessária, foi dada por encerrada a partida. Entende esta comissão que não houve atendimento ao Artigo 6º, item “Município Participante”, incisos 5 e 6, pela equipe de Acarape. Fato esse que ocasionou o ocorrido, sendo o jogo suspenso pela arbitragem com base no Art. 52.

Ressalta-se ainda o registrado em Boletim de Ocorrência pela equipe de Aratuba, fotos e vídeos do ataque sofrido pelo seu ônibus na saída do local após o ocorrido, sendo necessário escolta policial até o distanciamento do local do jogo. Provas essas utilizadas para pesar a pena aplicada.

Diante de todo o exposto, esta comissão se manifesta, por maioria, excluir da competição a equipe de Acarape, com base no Art. 45 do Regulamento Geral da competição.

Salvo melhor juízo, cumpra-se a decisão.

Comissão Disciplinar do Campeonato Intermunicipal de Futebol

Caso 002/2019

Data: 17/09/2019

Fase: REGIONAL

Jogo:

Salitre 1(2) x 1(4) Juazeiro do Norte (volta)

14/09/2019 - 15h30

Naípe: Masculino

Em análise ao relatado na súmula do jogo, com relação ao comportamento do atleta Thiago Vinicius Silva Oliveira, nº 1, goleiro da equipe de Juazeiro do Norte, como provocador da situação registrada ao término da partida, esta comissão disciplinar resolve, com base no artigo 258 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, suspender o atleta citado por 2 jogos.

Salvo melhor juízo, cumpra-se a decisão.

RECURSOS

Comissão Disciplinar do Campeonato Intermunicipal de Futebol

Recurso ao Caso 001/2019

Data: 11/09/2019

Fase: REGIONAL

Jogo:

Acarape 0 x 2 Aratuba (volta)

09/09/2019 - 20h

Naípe: Masculino

Em análise ao recurso apresentado pela equipe de Acarape no referido caso, em ofício enviado a esta comissão, a mesma entendeu por unanimidade manter a decisão proferida ao caso, não observando elementos comprobatórios no recurso que justificassem a revisão da deliberação.

Salvo melhor juízo, cumpra-se a decisão.